PROJETO DE LEI Nº 106/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/2011), de 20 de dezembro de 2011, como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Humanos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(053) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	156.000,00
02.14 – Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(145) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	130.000,00
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(228) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	370.000,00
**TOTAL.....	**656.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

05 – Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
05.01 - Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
13.392.0047.2.054.000 – Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(623) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	520.000,00
(624) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	136.000,00
**TOTAL.....	**656.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta alteração far-se-á visando à suplementação orçamentária para cobertura das despesas necessárias para manutenção das atividades administrativas das secretarias acima constantes, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2012, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 24 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal